



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via Inexigibilidade de Licitação, com **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ: 46.561.910/0001-44**, motivou-se devido a referida pessoa jurídica, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, (F) e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor.

Ademais, a empresa demonstrou que todo o seu corpo de palestrantes possui renome regional e nacional, tornando o evento singular e proveitoso para os participantes.

Desta forma, a empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

Considerando que a proposta de preço apresentada foi compatível com o preço de mercado, e, abaixo do preço médio apurado na pesquisa junto ao Portal nacional de contratações públicas, sendo a proposta apresentada vantajosa.

Lagoa Grande, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação